

# DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO

CÂMARA MUNICIPAL  
VER. MANOEL ALVES COSTA

ANO III

ITACAJÁ, QUINTA, 14 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 043

## IMPrensa OFICIAL

### PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO

Praça José Lopes da Rocha, S/N° - Centro

Itacajá-TO / CEP: 77720-000

#### BETANIA BEZERRA GUEDES MACIEL

Vereadora Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **043202669**

## SUMÁRIO

### CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO /001-2026

1

### CÂMARA MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO Nº. 001/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Revisão Geral da Lei Orgânica do Município, a Elaboração do Novo Regimento Interno e do Código de Ética da Câmara Municipal de Itacajá - TO, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, APROVOU e eu, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Esta Resolução dispõe sobre a constituição da Comissão Especial com a finalidade de fazer uma Revisão Geral na Lei Orgânica do Município, elaborar um novo Regimento Interno e o Código de Ética da Câmara Municipal de Itacajá - TO.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial poderá requerer auxílio técnico de profissionais devidamente habilitados nas áreas pertinentes, conforme a necessidade que o caso requerer, ficando autorizado a respectiva contratação.

**Art. 2º.** A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores:

**Verª. Betânia Bezerra Guedes Maciel**

**Verª. Daiane Soares Souza Barros**

**Ver. Leontino Barros Azevedo**

**Verª. Meirivanes Souza da Luz Costa**

**Ver. Osório Pinheiro Filho**

**Ver. Railson Rodrigues**

**Ver. Renato Yahé Krahô**

**Ver. Rodrigo Lima Coelho Costa**

**Ver. Wellington Carneiro Nunes**

**Art. 3º.** A presente Comissão Especial concluirá seus trabalhos no momento da entrega de seu parecer conclusivo, e se dissolverá

automaticamente.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**, em Itacajá, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

**Verª. Betânia Bezerra Guedes Maciel**  
Presidente da Câmara

**Ver. Rodrigo Lima Coelho Costa**  
Vice-Presidente

**Ver. Osório Pinheiro Filho**  
Primeiro Secretário

**Verª. Meirivanes Souza da Luz Costa**  
2ª Secretária

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO

Lei Municipal n° 513, de 12 de março de 2018

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Página Oficial:

<https://www.itacaja.to.leg.br>